OCIDENTAL
grupo ageas

Situação: REEMBOLSO EM CASO DE MORTE DA PESSOA SEGURA

Documentos necessários

Seguros PPR

Quando os beneficiários da apólice são os herdeiros legais:

1. Se o pagamento da apólice em nome do Cabeça do Casal ou em nome de outro herdeiro legal, expressamente autorizado por todos os herdeiros legais:

- Habilitação de Herdeiros;
- Comunicação dos herdeiros legais assinada por todos (Minuta 3);
- Prova de liquidação do Imposto de Sucessões e Doações, no caso de Herdeiros não diretos (outros que não conjugue, filhos ou adotados em pleno e no caso em que o óbito tenha ocorrido antes de 1-1-2004);
- Assento de Nascimento (para beneficiário(s) menor(es) de idade);
- Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte e morada completa do herdeiro Legal em nome do qual vai ser efetuado o pagamento.

2. Se o pagamento da apólice de acordo com divisão expressa por todos os herdeiros legais

- Habilitação de Herdeiros;
- Comunicação dos herdeiros legais assinada por todos (Minuta 4);
- Prova de liquidação do Imposto de Sucessões e Doações, no caso de Herdeiros não diretos (outros que não conjugue, filhos ou adotados em pleno e no caso em que o óbito tenha ocorrido antes de 1-1-2004);
- Assento de Nascimento (para beneficiário(s) menor(es) de idade);
- Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte e morada completa dos herdeiros Legais em nome dos quais vai ser efetuado o pagamento.

Quando a apólice possui beneficiário(s) designado(s) em Morte:

- Assento de Óbito ou Certidão de Óbito;
- Nome completo e NIF do(s) beneficiário(s) designados na apólice;
- Morada completa do(s) beneficiário(s);
- Pedido assinado pelo(s) beneficiário(s) designado(s).

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., sede Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula / Pessoa Coletiva 501836926. CRC Lisboa. Capital Social 22.375.000 Euros. Registo ASF 1024, www.asf.com.pt

OCIDENTAL
grupo ageas

Seguros de Capitalização

Quando a apólice não possui beneficiários designados em morte:

1. **Pagamento da apólice de acordo com divisão expressa por todos os herdeiros**
   - Habilitação de Herdeiros;
   - Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s) beneficiário(s);
   - Assento de Nascimento (para beneficiário(s) menor(es) de idade);
   - Comunicação dos herdeiros legais assinada por todos (minuta disponível em qualquer sucursal do Millennium bcp)

2. **Pagamento total da apólice em nome de 1 herdeiro**
   - Habilitação de Herdeiros;
   - Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s) beneficiário(s);
   - Assento de Nascimento (para beneficiário(s) menor(es) de idade);
   - Comunicação dos herdeiros legais assinada por todos (minuta disponível em qualquer sucursal do Millennium bcp)

Quando a apólice possui beneficiário(s) designado(s) em Morte

- Assento de Óbito ou Certidão de Óbito;
- Fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s) beneficiário(s);
- Assento de Nascimento, para beneficiário(s) menor(es) de idade;
- Pedido assinado pelo(s) beneficiário(s) designado(s).

Morte da Pessoa Segura por Acidente (cobertura de acidentes pessoais do produto Jovem Aforro)

- Relatório da autópsia e resultado da análise toxicológica ao sangue;
- Auto de ocorrência caso a morte decorra de acidente de viação;
- Declaração da empresa transportadora em como a viatura estava em serviço de transporte público (sempre que o sinistro se fique a dever a viatura pública).

Os documentos necessários poderão ser entregues em qualquer sucursal do **Millennium bcp**.

Em alternativa poderão ser enviados para a Ocidental Vida por correio, para:
Rua Manuel Pinto de Azevedo nº 106 e 126 4100-320 Porto

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., sede Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula / Pessoa Coletiva 501836926. CRC Lisboa. Capital Social 22.375.000 Euros. Registo ASF 1024, www.asf.com.pt